

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 132, DE 2015 (R)

PROJETO DE LEI Nº 141, DE 2015 (sem emendas)

Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a fornecer materiais de construção a entidades toledanas, visando à realização de serviços de manutenção em imóveis cedidos em permissão de uso pelo Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a fornecer materiais de construção a entidades toledanas, visando à realização de serviços de manutenção em imóveis cedidos em permissão de uso pelo Município.

Art. 2º - A Lei "R" nº 147, de 27 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 2º** - Fica o Executivo municipal autorizado a fornecer, no período de 2014 a 2016, materiais de construção diversos até o valor total anual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), observada a disponibilidade orçamentária, a cada entidade que tenha recebido, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei "R" nº 108, de 13 de setembro de 2013, a permissão de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo.


..."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 14.09.2015


Presidente


NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário